



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO N.º 349, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO DOEMS
DATA DA PUBLICAÇÃO 16 / 10 / 2024

Wesley De Santi de Melo
ASSINATURA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a prestação de serviços à população, haja vista que os serviços considerados essenciais não sofrerão solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º O ponto facultativo de trabalho de que trata o artigo anterior, abrange todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de limpeza, segurança e de saúde.

Parágrafo único. O SAAE, por se tratar de Autarquia Municipal, regulamentará o seu funcionamento através de ato administrativo próprio, atendendo a conveniência e oportunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2024.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

Wesley De Santi de Melo
S. M. Fazenda e Administração